



**ÂNIMA HOLDING S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32  
NIRE: 35300350430

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2020**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, às 20:00 horas, por videoconferência centralizada na sede da Ânima Holding S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Natingui, nº 862, 1º andar, Vila Madalena, CEP 05443-001.
- 2. PRESENÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA:** Presidida pelo Sr. Daniel Faccini Castanho ("Presidente") e secretariada pela Sra. Claudia Elisete Rockenbach Leal ("Secretária"), conforme indicação do Presidente.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(a)** a fixação do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), com esforços restritos de colocação no Brasil e no exterior, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), realizada, simultaneamente, na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Coordenador Líder" ou "XP Investimentos"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), do Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan") e do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA", e, em conjunto com o Coordenador Líder, Bradesco BBI e J.P. Morgan, "Coordenadores da Oferta"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários") e no exterior; **(b)** o efetivo aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita, dentro do seu limite de capital autorizado, com exclusão do direito de preferência e com a concessão de prioridade na subscrição das Ações da Oferta Restrita; **(c)** a verificação da subscrição das Ações emitidas em razão do

aumento de capital social da Companhia no contexto da Oferta Restrita, conforme item (b) acima; **(d)** a homologação do aumento de capital social da Companhia em razão das deliberações tomadas nos itens (b) e (c) acima; **(e)** a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima; **(f)** a ratificação dos direitos, vantagens e restrições das Ações emitidas no âmbito da Oferta Restrita; e **(g)** a autorização aos membros da Diretoria da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima.

**5. DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

**(a)** aprovar o preço de R\$36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) por Ação, no âmbito da Oferta Restrita ("Preço por Ação"), que foi fixado de acordo com o procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding") realizado: **(i)** no Brasil, junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Institucionais Locais"), e **(ii)** no exterior pela XP Investments US, LLC, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo J.P. Morgan Securities LLC e pelo Itau BBA USA Securities, Inc. (em conjunto "Agentes de Colocação Internacional"), sendo (i) nos Estados Unidos da América exclusivamente, junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países que não os Estados Unidos da América e o Brasil, junto a investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores pertencentes às alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros" e, em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, "Investidores Profissionais"). Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a escolha do critério de determinação do Preço por Ação foi justificada, na medida em que o preço das Ações subscritas foi aferido, tendo como parâmetro: **(1)** as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Profissionais por meio do Procedimento de *Bookbuilding*; e **(2)** a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e, portanto, não houve diluição injustificada dos acionistas da Companhia;

**(b)** aprovar o efetivo aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita, dentro do limite de capital autorizado previsto no artigo 5º, parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia, no valor de R\$1.100.213.600,00 (um bilhão, cem milhões, duzentos e treze mil e seiscentos reais), passando o capital social da Companhia de R\$531.410.708,72 (quinhentos e trinta e um milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e oito reais e setenta e dois centavos), dividido em 80.208.517 (oitenta milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e dezessete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$1.631.624.308,72 (um bilhão, seiscentos e trinta e um milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e oito reais e setenta e dois centavos), dividido em 110.559.237 (cento e dez milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a emissão de 30.350.720 (trinta milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e vinte) novas ações ordinárias, ao preço de R\$36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) por Ação, a serem integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, sendo certo que referido aumento de capital social será realizado:

**(1)** com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das novas ações a serem emitidas, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 5º, parágrafo 7º, do estatuto social da Companhia;

**(2)** com a concessão ao direito de prioridade para subscrição da totalidade das novas ações ordinárias de emissão da Companhia a serem colocadas por meio da Oferta Restrita ("Direito de Prioridade"), tomando-se como base a participação acionária verificada nas posições em custódia na Central Depositária de Ativos da B3 e na Itaú Corretora S.A. ao final do dia 17 de janeiro de 2020 ("Primeira Data de Corte") e ao final do dia 24 de janeiro de 2020 ("Segunda Data de Corte"), sendo certo que fizeram jus ao Direito de Prioridade aqueles considerados acionistas da Companhia na Primeira Data de Corte, na respectiva proporção de suas participações acionárias no total do capital social da Companhia, calculada de acordo com as respectivas posições acionárias na Segunda Data de Corte;

**(c)** aprovar a verificação da subscrição de 30.350.720 (trinta milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e vinte) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, correspondentes à totalidade das novas ações emitidas em razão do aumento do capital social da Companhia no contexto da Oferta Restrita, conforme item (b) acima, dentro do limite do capital autorizado;

**(d)** aprovar a homologação do aumento de capital social da Companhia em razão das deliberações tomadas nos itens (b) e (c) acima, no montante de R\$1.100.213.600,00 (um bilhão, cem milhões, duzentos e treze mil e seiscentos reais), mediante a emissão de

30.350.720 (trinta milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e vinte) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia;

**(e)** ratificar os atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima;

**(f)** ratificar que as novas Ações ora emitidas pela Companhia conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável, a partir desta data;

**(g)** autorizar os membros da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a representar a Companhia perante a CVM, a B3 e a ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização das deliberações acima.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Presidente: Sr. Daniel Faccini Castanho. Secretário: Sra. Claudia Elisete Rockenbach Leal. Conselheiros presentes: Srs. Srs. Daniel Faccini Castanho – Presidente do Conselho de Administração, Daniel Krepel Goldberg - Vice-Presidente do Conselho de Administração, Gabriel Ralston Correa Ribeiro, Maurício Nogueira Escobar, Osvaldo Barbosa de Oliveira, Silvio José Genesini Júnior, Marcelo Szekacs de Magalhães e Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves.

São Paulo, 29 de janeiro de 2020.

**Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.**

---

Daniel Faccini Castanho

**Presidente da Mesa**

---

Claudia Elisete Rockenbach Leal

**Secretária da Mesa**

(Página de Assinaturas da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Ânima Holding S.A. datada de 29.01.2020.)